



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 02, de 24 de março de 1972.

Dispõe sobre modificação do horário
do funcionamento da Câmara Municipal
de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova e sua Mesa promulga
a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica aprovado a emenda Substitutiva no art. 26 do Regi-
mento Interno vigente da Câmara Municipal de Marabá, que
passa a ter a seguinte redação: As Sessões ordinárias
da Câmara Municipal de Marabá terão início às 20 horas
dos dias úteis, não podendo sua duração ser superior a
três (3) horas, a não ser que o Plenário por maioria de
votos delibere a prorrogação não podendo esta ser supe-
rior a 60 (sessenta) minutos.
- Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 1972.

Alberto Moura Lima
Presidente
Heitor de Sá Pereira
1º Secretário
Waldemar Mendes Louche
2º Secretário.